



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28 de fevereiro de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 55.942,91 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Manut Desenv Educacao Basica e Val Profissio, na classificação abaixo: 08.002.0802.12.365.0016.2.053 - Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Infantil Pre-Escola - FUNDEB 30%, R\$ 2.852,29 no elemento de despesa 33903916: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; 08.002.0802.12.365.0016.2.052 - Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Infantil - Creches - FUNDEB 30%, R\$ 2.033,60 no elemento de despesa 33903916: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; 08.002.0802.12.361.0013.2.049 - Coordenacao e Manutencao da Rede de Ensi no Fundamental - FUNDEB 30%, R\$ 55.942,91 no elemento de despesa 33903916: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024022004-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. 6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024022004-DE.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024022004-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024022004-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024022004-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JOSE
LUCIVAN
COSTA
ESTEVAM:
05590461383

Assinado digitalmente por JOSE
LUCIVAN COSTA ESTEVAM
05590461383
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Presidência, OU=20220215-0000194,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil, RF=, OU=RF e CPF A1, OU=
sem nome>, CN=JOSE LUCIVAN
COSTA ESTEVAM 05590461383
Raizer: Eu sou o autor deste documento
Localização: não localização de
impressão
Data: 2024.05.24 16:30:09-03:00
Trust Reader versão: 10.1.1

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4534



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Jaguaribara/CE, 28 de fevereiro de 2024.

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

CNPJ/MF Nº 14.534.456/0001-46

ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CPF/MF Nº 014.103.113-17

CONTRATANTE

JOSE LUCIVAN
COSTA
ESTEVAM:
05590461383

Assinado digitalmente por JOSE LUCIVAN
COSTA ESTEVAM:05590461383
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF: A1, OU=(sem branco), CN=JOSE
LUCIVAN COSTA ESTEVAM 05590461383
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2024.02.28 16:32:21-03'00'
Font: Reader Versão: 10.1.1

J. L. COSTA ESTEVAM

CNPJ/MF Nº 32.216.752/0001-80

JOSÉ LUCIVAN COSTA ESTEVAM

CPF/MF Nº 055.904.613-83

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Zelia maria Queiroz Lima

2 Rongelma Freitas Cavalcante



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

EXTRATO DE CONTRATO



CONTRATO Nº.....: 20240240

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024022004-DE

CONTRATANTE.....: FUNDO MANUT DESENV EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL PROFISSIO-FUNDEB

CONTRATADA(O).....: J. L. COSTA ESTEVAM

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA GERAL EM DIVERSAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 55.942,91 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0802.123610013.2.049 Coordenação e Manutenção da Rede de Ensi no Fundamental - FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 51.057,02, Exercício 2024 Atividade 0802.123650016.2.053 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil Pré-Escola - FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 2.852,29, Exercício 2024 Atividade 0802.123650016.2.052 Manuteção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creches - FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 2.033,60

VIGÊNCIA.....: 28 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Fevereiro de 2024



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Portaria nº 073/2024.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO



Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240240

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024022004-DE

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA GERAL EM DIVERSAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

O Sr. Antonio Alexandre Silva Sena, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MANUT DESENV EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL PROFISSIO-FUNDEB, como CONTRATANTE e J. L. COSTA ESTEVAM como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELIS REJAN FERNANDES SALDANHA, CPF nº 906.500.773-34, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4534



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

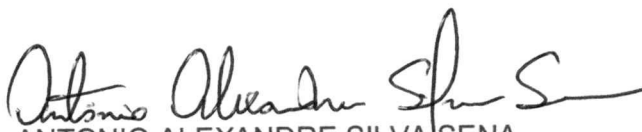
Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Publique-se,

Cumpra-se.



JAGUARIBARA - CE, 28 de Fevereiro de 2024.


ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA
Secretário de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Edição N.º 1378

Contrato nº: 20240239

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024022003-DE

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA EM GERAL EM DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ROSA DE LIMA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

A Sra. Maria da Conceição Cavalcante Peixoto, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e J. L. COSTA ESTEVAM como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ SERGIO FREITAS MOREIRA JUNIOR, CPF nº 604.343.453-93, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 28 de Fevereiro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240240

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024022004-DE

CONTRATANTE.....: FUNDO MANUT DESENV EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL PROFISSIO-FUNDEB

CONTRATADA(O).....: J. L. COSTA ESTEVAM

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA GERAL EM DIVERSAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 55.942,91 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0802.123610013.2.049 Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino no Fundamental - FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 51.057,02, Exercício 2024 Atividade 0802.123650016.2.053 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil Pré-Escola - FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 2.852,29, Exercício 2024 Atividade 0802.123650016.2.052 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creches - FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 2.033,60

VIGÊNCIA.....: 28 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Fevereiro de 2024

Portaria nº 073/2024.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240240

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024022004-DE

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA GERAL EM DIVERSAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

O Sr. Antonio Alexandre Silva Sena, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MANUT DESENV EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL PROFISSIO-FUNDEB, como CONTRATANTE e J. L. COSTA ESTEVAM como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELIS REJAN FERNANDES SALDANHA, CPF nº 906.500.773-34, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Edição N.º 1378

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 28 de Fevereiro de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA
Secretário de Educação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará as 09:00 horas, do dia 04 de março de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 2024022201-DE. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS EM SOLDA ELÉTRICA EM DIVERSAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA, ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.** Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço eletrônico: <https://jaguaribara.ce.gov.br/diarios-oficiais.php>. Jaguaribara/CE, 28 de fevereiro de 2024. **MARIA SILVANIR PEREIRA LEITÃO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**